



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 126/2011 – São Paulo, quarta-feira, 06 de julho de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 289ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, realizada aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, iniciada às quatorze horas e vinte minutos.

Presidência do Desembargador Federal ROBERTO HADDAD.

Presentes os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, ALDA BASTO e CARLOS MUTA, e os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS e SÉRGIO NASCIMENTO, convocados para compor quórum.

Ausentes os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA e THEREZINHA CAZERTA, justificadamente.

Procurador Regional da República da Terceira Região, Dr. Márcio Domene Cabrini.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD, declarou aberta a sessão.

A seguir, determinou a leitura das Atas da 287ª e 288ª Sessões Ordinárias Judiciárias do Órgão Especial. Não impugnadas, restaram aprovadas.

PIMP-SP 964 0026950-75.2010.4.03.0000

RELATOR: DES.FED. NERY JUNIOR

AUTOR : Ministerio Publico Federal

PROC : LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

INVGDO : OSWALDO MOCHI JUNIOR

ADV : CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES e outros

INVGDO : GETULIO NEVES DA COSTA DIAS

ADV : ROBSON OLIMPIO FIALHO

INVGDO : LUIZ DUARTE SILVA NETO

INVGDO : LILIAN RODRIGUES SILVA DUARTE

ADV : ARMANDO SUAREZ GARCIA e outros

"O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça Federal, nos termos do voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ALDA BASTO, CARLOS MUTA, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES e MAIRAN MAIA. Vencido o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, que entendia ser competente a Justiça Estadual. Quanto ao mérito, após o voto do Desembargador Federal NERY JÚNIOR (Relator), rejeitando a denúncia, no que foi acompanhado pela Desembargadora Federal ALDA BASTO, o voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA, recebendo a denúncia, e, ainda, em antecipação, os votos dos Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO e SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), rejeitando a denúncia, por inépcia, pediu vista o Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum). Fará declaração de voto o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO. Aguardam para votar os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, CECÍLIA MARCONDES e MAIRAN MAIA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA e THEREZINHA CAZERTA."

Sustentaram oralmente o feito o Dr. Márcio Domene Cabrini, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques, OAB n° 4862/MS, pelo investigado Oswaldo Mochi Júnior, e, o Dr. Armando Suarez Garcia, OAB n° 4464/MS, pelos investigados Luiz Duarte Silva Neto e Lilian Rodrigues Silva Duarte

Às dezesseis horas e cinquenta minutos, retirou-se da sessão, com autorização da Presidência, o Desembargador Federal NERY JÚNIOR.

EM MESA CC-SP 12541 0030065-07.2010.4.03.0000(0030718772008403

RELATORA: DES.FED. SUZANA CAMARGO

PARTE A: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT

ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA

PARTE R: LIMA MACHADO MARKETING E PROMOCOES S/C LTDA

SUSTE : DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MARCONDES TERCEIRA TURMA

SUSCDO : DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO PRIMEIRA TURMA

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente o conflito e declarou competente o Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO (suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, MAIRAN MAIA, ALDA BASTO, CARLOS MUTA, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA. Impedida a Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, THEREZINHA CAZERTA e NERY JÚNIOR."

EM MESA CC-SP 12551 0030772-72.2010.4.03.0000(0015794902010403

RELATORA: DES.FED. SUZANA CAMARGO

PARTE A: IRATI IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA

ADV : BRUNO PEDREIRA POPPA

PARTE R: Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

SUSTE : DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA TERCEIRA TURMA

SUSCDO : JUIZA FEDERAL CONVOCADA RAQUEL PERRINI QUINTA TURMA

"O Órgão Especial, por maioria, julgou procedente o conflito e declarou competente o Desembargador Federal LUIZ STEFANINI (suscitado), nos termos do voto da Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA, ALDA BASTO, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA. Vencida a Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, que julgava improcedente o conflito. Impedido o Desembargador Federal CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, THEREZINHA CAZERTA e NERY JÚNIOR."

EM MESA MS-SP 327499 0000679-92.2011.4.03.0000(0014824902010403

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DES.FED. CARLOS MUTA

IMPTE : CLAUDIO APARECIDO PELISSARI

ADV : LUIS ROBERTO OLIMPIO

IMPDO : DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIA URSAIA NONA TURMA

INTERES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

"O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, ANDRÉ NABARRETE, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, MAIRAN MAIA e ALDA BASTO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, THEREZINHA CAZERTA e NERY JÚNIOR."

Quando do julgamento do processo nº 0003089-26.2011.4.03.0000, de relatoria do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD, em razão de seu impedimento declarado, e, ainda, por motivo da suspeição declarada pelo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, transferiu a presidência da sessão à Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO.

Às dezessete horas e trinta minutos, retirou-se da sessão, por motivo de impedimento declarado, o Desembargador Federal Presidente ROBERTO HADDAD, e retiraram-se, com autorização da Presidência, em virtude de impedimento, o Desembargador Federal CARLOS MUTA, em razão de impedimento declarado a Desembargadora Federal ALDA BASTO, e, em virtude de suspeição declarada, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e MAIRAN MAIA.

EM MESA Impedi-SP 1022 0003089-26.2011.4.03.0000(200703000849370) - publicidade restrita

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR

ADV : ALBERTO ZACHARIAS TORON e outros

"O Órgão Especial, por maioria, conheceu da exceção de impedimento, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA e SUZANA CAMARGO (Presidente em exercício). Vencidos os Desembargadores Federais DIVA MALERBI e BAPTISTA PEREIRA, que não conheciam da exceção de impedimento. Por unanimidade, o Órgão Especial rejeitou a exceção de impedimento, nos termos do voto do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (Relator). Votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO, CECÍLIA MARCONDES, NELTON DOS SANTOS (convocado para compor quórum), SÉRGIO NASCIMENTO (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, RAMZA TARTUCE, SALETTE NASCIMENTO, NEWTON DE LUCCA e SUZANA CAMARGO (Presidente em exercício). Ausente, em virtude de impedimento, o Desembargador Federal CARLOS MUTA. Ausentes, em razão de impedimento declarado, os Desembargadores Federais ROBERTO HADDAD (Presidente) e ALDA BASTO. Ausentes, em virtude de suspeição declarada, os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE e MAIRAN MAIA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, THEREZINHA CAZERTA e NERY JÚNIOR."

Foram apreciados 05 (cinco) feitos, ficando o julgamento dos demais adiado para a próxima sessão ordinária.

Nada mais havendo, a Desembargadora Federal SUZANA CAMARGO, Presidente em exercício, declarou encerrados os trabalhos, às dezoito horas e vinte e cinco minutos. Eu, (Renata Maria Gavazi Dias), Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 29 de junho de 2011. (data da aprovação)

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente